

## **EDITAL EXTERNO PRONATEC/SEDECTES Nº 004/2017**

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA EXTERNO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MEC/SEDECTES.

O Estado de Minas Gerais, através da Coordenadora Geral do PRONATEC da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SEDECTES/MG, Cristiane Fátima do Monte Saldanha, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para seleção de bolsistas para exercerem as funções de Orientador, Supervisor, Apoio Acadêmico e Apoio Administrativo, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MEC/SEDECTES/MG, instituído pela Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012 c/c a Resolução SECTES nº 58/2016 que será regido por este edital:

### **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O processo seletivo simplificado será regido por este edital e será conduzido por Comissão Avaliadora instituída por ato da Coordenação Geral do PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO MEC/SEDECTES/MG.
- 1.2 O presente instrumento tem como objetivo selecionar bolsistas interessados em desempenhar as funções discriminadas no item 3, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, subprograma Bolsa-Formação, onde a SEDECTES/MG figura como OFERTANTE.
- 1.3 O processo seletivo de que trata esse instrumento compreenderá:
  - a) Análise da Ficha de Inscrição – Anexo I, do currículo do candidato e documentação apresentada no ato da inscrição;
  - b) Entrevista para avaliação dos candidatos cujas inscrições sejam deferidas para verificação do perfil adequado para a função.
- 1.4 As atividades que venham a ser exercidas pelos bolsistas no âmbito do PRONATEC/SEDECTES/MG não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (Lei nº 12.513/2011, artigo 8º, § 3º).
- 1.5 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano, a contar da data de publicação do resultado final.

### **2 - DO PROGRAMA**

2.1 - O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível

médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores, instituído pela Lei nº 12.513/2011.

### 3 – FUNÇÃO/UNIDADE/CARGA HORÁRIA/VAGAS E ATRIBUIÇÕES

3.1. Para o presente processo seletivo são disponibilizadas as seguintes vagas:

Função	Escolaridade mínima	Experiência profissional	Local das atividades	Carga horária máxima semana	Valor Hora	Vagas	Dias de trabalho	Horário	Prazo de vigência
Apoio Administrativo I	Superior em Administração, a partir 4º período	Experiência desejável em controladoria e auditoria	Belo Horizonte	20 h	R\$ 18,00	1 vaga	2ª a 6ª feira	14:00 às 18:00h	4 meses
Apoio Administrativo II	Ensino Superior em Comunicação Social, a partir 4º período	Experiência em design, diagramação e redes sociais	Belo Horizonte	20 h	R\$ 18,00	1 vaga	2ª a 6ª feira	14:00 às 18:00h	4 meses
Apoio Administrativo III	Superior de Relações Públicas, partir 4º período	Experiência com produção de eventos e palestras	Belo Horizonte	20 h	R\$ 18,00	1 vaga	2ª a 6ª feira	14:00 às 18:00h	4 meses
Apoio Administrativo IV	Superior de Comunicação Social, partir 4º período	Experiência em fotografia e edição de vídeos	Belo Horizonte	20 h	R\$ 18,00	1 vaga	2ª a 6ª feira	14:00 às 18:00h	4 meses
Apoio Acadêmico I	Superior em curso de licenciatura, em curso a partir do 4º período	Experiência desejável em secretaria de escola; domínio de planilhas, experiência no SISTEC/PRONATEC	Belo Horizonte	20 h	R\$ 18,00	3 vagas	2ª a 6ª feira	10:00 às 14:00h e 14:00 às 18:00h	4 meses
Apoio Acadêmico II	Superior em curso e Pedagogia e Licenciatura, a partir do 4º período	Experiência desejável em escolas; domínio de planilhas, experiência desejável no SISTEC/PRONATEC	Belo Horizonte	20 h	R\$ 18,00	3 vagas	2ª a 6ª feira	10:00 às 14:00h e 14:00 às 18:00h	4 meses
Apoio Administrativo V	Superior em curso em Administração, Psicologia, Processos gerenciais e Gestão de RH a partir do 4º período	Experiência desejável em recrutamento, seleção e gestão de RH	Belo Horizonte	20 h	R\$ 18,00	2 vagas	2ª a 6ª feira	10:00 às 14:00h e 14:00 às 18:00h	4 meses
Apoio Administrativo VI	Superior em curso em Administração, Ciências Contábeis e Processos Gerenciais partir do 4º período	Experiência desejável em gestão financeira e Contabilidade; experiência desejável no PRONATEC	Belo Horizonte	20 h	R\$ 18,00	1 vaga	2ª a 6ª feira	18:00 às 22:00h	4 meses
Orientador I	Graduação em Pedagogia	Experiência em Supervisão e experiência desejável no PRONATEC	Belo Horizonte	20 h	R\$ 36,00	1 vaga	2ª a 6ª feira	13:00 às 17:00h	4 meses
Orientador II	Graduação em Administração ou Tecnologia em Processos Gerenciais, com desejável pós-graduação em Gestão	Experiência desejável em docência na área de gestão, em gestão de cursos, e PRONATEC	Belo Horizonte	20 h	R\$ 36,00	1 vaga	2ª a 6ª feira	13:00 às 17:00h	4 meses
Supervisor	Superior em Enfermagem	Experiência desejável com coordenação de agentes comunitários de saúde	Belo Horizonte	20h	R\$ 36,00	1 vaga	2ª a 6ª feira	13:00 às 17:00h	4 meses
Apoio Acadêmico III	Graduação em Pedagogia, com especialização em Educação Especial	Experiência comprovada em educação especial	Belo Horizonte	20 h	R\$ 18,00	1 vaga	2ª a 6ª feira	13:00 às 17:00h	3 meses
Apoio Acadêmico IV	Superior em curso em Pedagogia ou licenciatura	Experiência desejável em assistência pedagógica em escolas;	Vespasian o	20 h	R\$ 18,00	1 vaga	2ª a 6ª feira	18:00 às 22:00h	3 meses

		experiência desejável no PRONATEC							
Apoio Acadêmico V	Superior em curso em Pedagogia ou licenciatura	Experiência desejável em assistência pedagógica em escolas; experiência desejável no PRONATEC	Confins	20 h	R\$ 18,00	1 vaga	2ª a 6ª feira	18:00 às 22:00h	3 meses
Apoio Acadêmico VI	Superior em curso em Pedagogia ou licenciatura	Experiência desejável em assistência pedagógica em escolas; experiência desejável no PRONATEC	Perdizes	20 h	R\$ 18,00	1 vaga	2ª a 6ª feira	18:00 às 22:00h	4 meses
Apoio Acadêmico VII	Superior em curso em Pedagogia ou licenciatura	Experiência desejável em assistência pedagógica em escolas; experiência desejável no PRONATEC	Frutal	20 h	R\$ 18,00	1 vaga	2ª a 6ª feira	18:00 às 22:00h	4 meses
Apoio Acadêmico VIII	Superior em curso em Pedagogia ou licenciatura	Experiência desejável em assistência pedagógica em escolas; experiência desejável no PRONATEC	Pirapora	20 h	R\$ 18,00	1 vaga	2ª a 6ª feira	18:00 às 22:00h	4 meses
Apoio Acadêmico IX	Superior em curso em Pedagogia ou licenciatura	Experiência desejável em assistência pedagógica em escolas; experiência desejável no PRONATEC	Buritizeiro	20 h	R\$ 18,00	1 vaga	2ª a 6ª feira	18:00 às 22:00h	4 meses
Apoio Acadêmico X	Superior em curso em Pedagogia ou licenciatura	Experiência desejável em assistência pedagógica em escolas; experiência desejável no PRONATEC	João Pinheiro	20 h	R\$ 18,00	1 vaga	2ª a 6ª feira	18:00 às 22:00h	4 meses
Apoio Acadêmico XI	Superior em curso em Pedagogia ou licenciatura	Experiência desejável em assistência pedagógica em escolas; experiência desejável no PRONATEC	São Gotardo	20 h	R\$ 18,00	1 vaga	2ª a 6ª feira	18:00 às 22:00h	4 meses
Apoio Acadêmico XII	Superior em curso em Pedagogia ou licenciatura	Experiência desejável em assistência pedagógica em escolas; experiência desejável no PRONATEC	Durandé	20 h	R\$ 18,00	1 vaga	2ª a 6ª feira	18:00 às 22:00h	4 meses
Apoio Acadêmico XIII	Superior em curso em Pedagogia ou licenciatura	Experiência desejável em assistência pedagógica em escolas; experiência desejável no PRONATEC	Ponte Nova	20 h	R\$ 18,00	1 vaga	2ª a 6ª feira	18:00 às 22:00h	4 meses
Apoio Acadêmico XIV	Superior em curso em Pedagogia ou licenciatura	Experiência desejável em assistência pedagógica em escolas; experiência desejável no PRONATEC	Carangola	20 h	R\$ 18,00	1 vaga	2ª a 6ª feira	18:00 às 22:00h	4 meses
Apoio Acadêmico XV	Superior em curso em Pedagogia ou licenciatura	Experiência desejável em assistência pedagógica em escolas; experiência desejável no PRONATEC	Visconde do Rio Branco	20 h	R\$ 18,00	1 vaga	2ª a 6ª feira	18:00 às 22:00h	4 meses

3.2 São atribuições dos bolsistas, conforme estabelecido Resolução FNDE n.º 004/2012:

3.2. 1 São atribuições do ORIENTADOR;

- a) acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência;
- b) articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção sócio profissional;
- c) realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição;
- d) promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação;
- e) articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE); e
- f) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

3.2.2 São atribuições do SUPERVISOR;

- a) interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada;
- b) fazer viagens constantes para cidades do interior do estado de Minas Gerais para prospectar ofertas e demandas dos cursos Pronatec;
- c) coordenar a elaboração da proposta de implementação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto;
- d) assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;
- e) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
- f) elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre;
- g) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;
- h) supervisionar a constante atualização dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários no SISTEC;
- i) fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos;
- j) exercer, quando couber, a atribuição de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador; e,
- k) outras atividades determinadas pela Coordenação Geral e/ou Adjunta, necessárias para o bom funcionamento do programa.

3.2.3 São atribuições do APOIO ACADÊMICO E APOIO ADMINISTRATIVO

- a) apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- b) acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- c) auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;
- d) participar dos encontros de coordenação;

- e) realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
- f) prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e
- g) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

3.3 - Os candidatos selecionados para atuar no PRONATEC/SEDECTES/MG serão remunerados na forma de concessão de bolsas, em conformidade com o art. 9º e seus parágrafos, da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e no art. 15, seus incisos e parágrafos, da Resolução CD/FNDE nº 4 de 16/03/2012 (e suas alterações), pelo tempo efetivamente trabalhado na execução de suas atribuições.

3.4 - A classificação do candidato não implica na obrigação de contratá-lo e tampouco no pagamento da bolsa oferecida pelo PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/SEDECTES/MG.

3.5 – Os bolsistas classificados além do número de vagas disponíveis comporão cadastro de reserva e no prazo de validade do processo seletivo a SEDECTES/MG poderá convocá-los, conforme necessidades do programa, inclusive para substituições eventuais.

#### **4 - DO VALOR DA BOLSA E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 O Bolsista fará jus ao recebimento por hora trabalhada, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e Resolução SECTES nº 058/2016, previstos na legislação vigente e discriminados no quadro constante do item 3 deste edital.

4.2. Os bolsistas que NÃO possuem vínculo com as redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica, terão a incidência das obrigações Tributárias e Contributivas (INSS, ISS e Imposto de Renda), conforme estabelecido na lei nº 12.816/2013.

4.3. O pagamento da Bolsa, correspondente ao total de horas efetivamente dedicadas ao PRONATEC/SEDECTES/MG será realizado mensalmente até o 15º dia de cada mês, através de depósito na conta corrente bancária de titularidade do bolsista.

4.3. O pagamento somente será efetuado após a entrega do RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo) do mês correspondente, devidamente assinado.

4.4. Os bolsistas sujeitos a retenção de INSS em mais de uma fonte e que ultrapassam o teto de contribuição devem informar o limite do valor a ser retido, através de formulário próprio, a ser encaminhado, mensalmente, até o 20 dia do mês que antecede o pagamento da bolsa.

4.5 O pagamento da última parcela da bolsa fica condicionado à entrega de todos os documentos definidos pela coordenação, necessários para o encerramento das atividades.

#### **5 - DOS HORÁRIOS E DA PERMANENCIA DO BOLSISTA**

5.1 - A execução das atividades ocorrerá de segunda a sexta-feira, nos horários definidos pela coordenação face às atividades desenvolvidas. Excepcionalmente, QUANDO CONVOCADO pela Coordenação Geral ou Adjunta, poderá haver atividades a serem desenvolvidas em outros horários, finais de semana ou feriados.

5.2 - A Coordenação do PRONATEC/SEDECTES/MG não fará adaptações de jornada de trabalho para atender a necessidades específicas.

5.3 - A permanência do bolsista selecionado na equipe PRONATEC/SEDECTES está diretamente condicionada ao desempenho em suas atribuições. Portanto, a SEDECTES/MG tem a prerrogativa de submeter o bolsista a avaliações de desempenho, com este propósito.

5.4 - O candidato deverá exercer suas atividades em turno diverso daquele (s) em que exerce suas atividades habituais, no caso de servidor (a) público.

5.5 - O afastamento do bolsista das atividades referentes à Bolsa-Formação poderá ocorrer por não observância dos dispositivos legais do PRONATEC e outras legislações pertinentes, pelo não cumprimento das atividades/atribuições do encargo, por motivo de indisciplina e desrespeito ao organograma do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, bem como por motivo de desempenho insatisfatório, o que acarretará no cancelamento da sua bolsa.

## **6 - DAS INSCRIÇÕES E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO**

6.1. O período das inscrições é de 20 a 23 de junho de 2017.

6.2. As inscrições devem ser realizadas **SOMENTE** através do email: [pronatecsedectes@gmail.com](mailto:pronatecsedectes@gmail.com).

6.2.1 O candidato deverá informar no “Assunto” do e-mail o nome completo do candidato e a função pretendida, conforme exemplo:

Assunto: **“NOME DO CANDIDATO - APOIO ADMINISTRATIVO IV”**

6.2.2 Cada candidato poderá concorrer, exclusivamente, a uma única vaga. Caso o candidato se concorra a mais de uma vaga, será considerada, apenas, a primeira inscrição.

6.3. O candidato deverá anexar os seguintes documentos digitalizados no email, em formato PDF:

- a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (ANEXO I)
- b) Cópia da RG, CPF ou Carteira de Habilitação;
- c) cópia do cartão de PIS/PASEP
- d) currículo atualizado;
- e) cópia do diploma ou comprovante de escolaridade exigida, diploma ou declaração de conclusão do curso superior ou Ensino Médio, com histórico escolar.
- f) Diploma, Certificado ou declaração de conclusão dos Cursos de Pós-Graduação, com histórico escolar e Certificados dos Cursos Extracurriculares que comprovem as informações constantes do currículo;
- g) certidão de quitação eleitoral expedida através do sitio eletrônico [www.tse.gov.br/certidao](http://www.tse.gov.br/certidao)
- h) certidão de antecedentes criminais expedida através do sitio eletrônico: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- i) comprovação de regularidade com o alistamento militar, nos termos da Lei para candidatos do sexo masculino.

6.3.1 – A ausência de qualquer dos documentos elencados no item 6.3 ou a formatação diferente do PDF ensejará a eliminação imediata do candidato.

6.4 - A exigência acadêmica mínima para inscrição no presente processo seletivo está prevista no item 3 deste edital, conforme a função.

6.5 – No ato de inscrição o candidato preencherá os Anexo I que será avaliado pela Comissão julgadora e determinará a pontuação obtida na primeira etapa deste processo seletivo.

6.6 - No ato da inscrição haverá a exigência de apresentação da cópia dos documentos que comprovem as informações contidas no questionário exigidos para a função.

6.7 - A inscrição do candidato no presente processo seletivo implicará no pleno conhecimento das regras contidas neste edital e na expressa concordância com os seus termos.

6.8 - As inscrições são gratuitas.

6.9 – As informações e documentação apresentadas no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a).

6.10. Não será aceita nenhuma solicitação de alteração de dados inscritos, em nenhuma fase deste processo, ainda que não tenha se encerrado o período de inscrições.

6.11 - O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em quaisquer dos documentos apresentados, em qualquer fase do processo seletivo, ainda que verificado posteriormente, estará sujeito à desclassificação além de responder administrativa, penal e civilmente.

6.12 - Não serão aceitas as inscrições com a documentação incompleta e a ausência de qualquer documento enseja a imediata desclassificação do candidato.

## **7 - DO PROCESSO SELETIVO:**

7.1 O processo seletivo de que trata esse instrumento compreenderá:

- a) Análise da Ficha de Inscrição – Anexo I, do currículo do candidato e documentação apresentada no ato da inscrição;
- b) Entrevista para avaliação dos candidatos cujas inscrições sejam deferidas para verificação do perfil adequado para a função.

## **8 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

8.1 - Todo o processo de seleção e classificação será feito pela Comissão Avaliadora, designada pela Coordenação Geral da Bolsa-Formação/PRONATEC/ SEDECTES/MG, a quem se confere poderes para designar subcomissões no âmbito de cada Unidade, se for o caso e publicar todos os atos decorrentes deste processo seletivo.

8.2 – Os candidatos terão suas inscrições deferidas se atendidos todos os requisitos elencados no item 6 deste edital e comprovadas as informações constantes do currículo e serão classificados de acordo com o preenchimento pela comissão julgadora do barema anexo II.

8.3 – Para efeito de classificação serão considerados aptos apenas os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos da vaga.

8.4 - A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

8.5 - Em caso de empate com o mesmo número de pontos, para fins de desempate, será considerado como critério a idade dos candidatos, com benefício ao mais idoso.

8.6 - A 1ª etapa será realizada através de análise da formação e experiência do candidato com base nos formulários (ANEXO I e II).

8.7 – Será publicada a lista dos candidatos cuja inscrição foi deferida, e convocados, na ordem de classificação, para entrevista até o limite de 05(cinco) candidatos por vaga disponibilizada.

8.8 – O candidato poderá interpor recurso, endereçado a comissão avaliadora, no prazo de 24 horas em caso de discordância de sua pontuação ou desclassificação, utilizando –se o ANEXO VII para tanto. A interposição de recurso fora do prazo, sem o devido preenchimento do formulário será indeferido por intempestividade e vício de forma.

8.9 – Julgados os recursos interpostos serão convocados os candidatos classificados para a 2ª etapa.

8.10 – Serão convocados para a 2ª etapa os 05 (cinco) candidatos mais bem classificados na primeira etapa para cada função indicada no quadro constante do item 3.1.

8.11 - Na 2ª etapa será realizada entrevista para identificação do perfil adequado para a vaga disponibilizada tendo os critérios estabelecidos no barema (ANEXO III).

8.12 - Durante a entrevista, o candidato será arguido sobre sua experiência acadêmica e profissional, de modo a comprovar sua habilitação para a vaga pretendida.

8.13 – A pontuação final das duas etapas, para efeito de resultado e classificação final, será apurada da seguinte forma:

- Pontos obtidos na formação acadêmica e experiência profissional multiplicados pelo peso correspondente somados aos pontos obtidos na entrevista multiplicados pelo peso correspondente. A pontuação final será dada por esse resultado, dividido por 2.
- 1ª. Etapa (formação acadêmica e experiência profissional) = peso 3.
- 2ª. Etapa (entrevista presencial ou via vídeo conferência) = peso 7.

8.13.1 Para fins elucidativos abaixo QUADRO com Exemplo de Pontuação para composição da Nota Final

Etapa da Seleção	Pontuação Máxima	Peso	Total
1ª. Etapa	100	3	3 x 100 = 300
2ª. Etapa	100	7	7 x 100 = 700
Total Obtido			1.000
PONTUAÇÃO FINAL			1.000/2
			500 pontos

## 9 - DOS RESULTADOS

9.1 – Os resultados preliminares da análise do currículo e o resultado final do Processo Seletivo serão divulgados no sitio eletrônico [www.tecnologia.mg.gov.br](http://www.tecnologia.mg.gov.br).

9.2 – Na hipótese de divergência entre os documentos enviados pelo candidato convocado em relação às declarações emitidas no ato da inscrição, o candidato poderá ser desclassificado.

9.3 – Após a divulgação do resultado da segunda etapa do processo seletivo, poderá o candidato interpor recurso administrativo endereçado a comissão avaliadora do processo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, utilizando-se o ANEXO VII para tanto.

9.4 – A interposição de recurso fora do prazo, sem o devido preenchimento do formulário será indeferido por intempestividade e vício de forma.

9.5 – Ultrapassadas as preliminares, o recurso será examinado no mérito e julgado motivadamente.

9.6 – Se a comissão avaliadora mantiver a decisão proferida fará subir o recurso interposto acompanhado dos documentos para a coordenação geral que poderá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas se manifestar sobre a manutenção ou alteração da decisão proferida pela comissão.

## 10 - DO CRONOGRAMA

Atividade	Período	Local
Inscrição	20 a 23/06/2017	Divulgação no sitio eletrônico: <a href="http://www.tecnologia.mg.gov.br">www.tecnologia.mg.gov.br</a>
Divulgação do Resultado da 1ª etapa	26/06/2017	Divulgação no sitio eletrônico: <a href="http://www.tecnologia.mg.gov.br">www.tecnologia.mg.gov.br</a>
Interposição de recursos da 1ª etapa	27/06/2017	Interposição será exclusivamente pelo e-mail: <a href="mailto:pronatecsedectes@gmail.com">pronatecsedectes@gmail.com</a>
Entrevistas	28 a 30/06/2017	Cidade Administrativa de Minas Gerais para as vagas ofertadas em Belo Horizonte e videoconferência para as vagas ofertadas no interior.
Divulgação do Resultado da 2ª etapa	01/07/2017	Divulgação no sitio eletrônico: <a href="http://www.tecnologia.mg.gov.br">www.tecnologia.mg.gov.br</a>
Interposição de Recursos da 2ª etapa	03/07/2017	Interposição será exclusivamente pelo email: <a href="mailto:pronatecsedectes@gmail.com">pronatecsedectes@gmail.com</a>
Homologação do Resultado após a análise dos recursos	04/07/2017	Divulgação no sitio eletrônico: <a href="http://www.tecnologia.mg.gov.br">www.tecnologia.mg.gov.br</a>

## 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Todos os candidatos aprovados deverão assinar o Termo de Concessão de Bolsa para que tenham direito ao recebimento da bolsa.

11.2 A Área Administrativa do PRONATEC/SETECTES/MG solicitará aos candidatos aprovados, após a publicação do resultado final, a apresentação dos seguintes documentos para assinarem o termo de compromisso:

- a) Indicação dos dados bancários contendo nome do banco/agência/conta corrente, não podendo ser conta poupança nem conta conjunta;

b) O CANDIDATO deverá apresentar Autorização, Declaração de Disponibilidade ou documento equivalente do setor de recursos humanos da instituição à qual for vinculado, devidamente assinado e expedido há no máximo 30 (trinta) dias (Anexo IV)

c) O CANDIDATO deverá apresentar ainda as declarações constantes dos anexos V e VI.

11.3 - Caso o selecionado não apresente os documentos solicitados acima no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a convocação, o mesmo será considerado desistente.

11.4 - A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos delas decorrentes.

11.5 - O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano, a contar da data de publicação do resultado final homologado.

11.6- As ações do PRONATEC, também serão monitoradas pelo Ministério da Educação por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, ou na forma presencial, por diligência in loco.

11.7 - A convocação dos candidatos selecionados para assinatura do termo de compromisso será de acordo com a demanda, não sendo facultado ao candidato selecionado o direito a postergá-la.

11.8 - As documentações e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade deste, respondendo sob as penas da lei por qualquer ocorrência.

11.9 - A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

11.10 - O Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, seja por decisão unilateral da SEDECTES/MG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza aos candidatos.

11.11 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, através do sitio eletrônico [www.tecnologia.mg.gov.br](http://www.tecnologia.mg.gov.br).

11.12 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão Avaliadora.

10.13 - Informações adicionais sobre o Edital poderão ser obtidas pelo e-mail: [pronatecsedectes@gmail.com.br](mailto:pronatecsedectes@gmail.com.br).

***Cristiane Fátima do Monte Saldanha***  
Coordenadora Geral – PRONATEC-SEDECTES/MG

**ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL EXTERNO Nº 004/2017 – PRONATEC/SEDECTES/MG**

<b>FUNÇÃO:</b>		
Cidade:		
Unidade:		
Nome completo:		
CPF:	RG:	PIS/PASEP nº
Endereço:		

<b>TÍTULOS/FORMAÇÃO</b>	
<b>Graduação</b>	
Curso:	Ano de Conclusão:
Curso:	Ano de Conclusão:

<b>Cursos extracurriculares (Capacitação/Qualificação/Especialização/Mestrado/Doutorado)</b>	
Curso:	Ano:
Curso:	Ano:
Curso:	Ano:

<b>EXPERIÊNCIA</b>	
Cargo:	Resumo das Atividades Desenvolvidas:
Instituição/empresa:	Tempo de atuação (anos):
Cargo:	Resumo das Atividades Desenvolvidas:

Instituição/empresa:	Tempo de atuação (anos):
Cargo:	Resumo das Atividades Desenvolvidas:
Instituição/empresa:	Tempo de atuação (anos):

- Preencher as informações no Computador ou com letra de forma legível.
- As informações prestadas neste formulário deverão ser comprovadas documentalmente, sob pena de desclassificação do candidato.
- Caso seja necessário o candidato poderá complementar as informações em campos adicionais.

---

Local e data

---

Assinatura

**ANEXO II**

**BAREMA DE PONTUAÇÃO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**EDITAL EXTERNO Nº 004/2017 – PRONATEC/SEDECTES/MG**

<b>Nome:</b>			
<b>Função :</b>			
<b>Nº</b>	<b>Quesitos</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
2	( ) Curso superior completo na área solicitada - 40 Pontos ( ) Curso superior em curso na área solicitada - 20 Pontos	40	
3	Experiência profissional na área solicitada ( ) até 1 ano – 10 pontos ( ) entre 1 e 3 anos – 20 pontos ( ) acima de 3 anos – 40 pontos	40	
4	Experiência profissional no Pronatec ( ) até 1 ano – 10 pontos ( ) entre 1 e 3 anos – 15 pontos ( ) acima de 3 anos – 20 pontos	20	
	<b>Total...</b>	<b>100</b>	

**ANEXO III  
BAREMA ENTREVISTA**

EDITAL EXTERNO Nº 004/2017 – PRONATEC/SEDECTES/MG

<b>Nome:</b>			
<b>Função:</b>			
<b>Nº</b>	<b>Quesito</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
1	Apresentação Pessoal	10	
2	Postura Profissional	10	
3	Organização das Ideias	15	
4	Domínio do Assunto	15	
5	Grau de Elaboração	10	
6	Planejamento do Tempo	10	
7	Respostas as Arguições da Comissão avaliadora	30	
	<b>Total...</b>	<b>100</b>	

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

EDITAL EXTERNO Nº 004/2017 – PRONATEC/SEDECTES/MG

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_ declaro ter disponibilidade para participação nas atividades no  
âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC.

**DECLARO**, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas,  
sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, nos termos do § 1º do art. 9  
da Lei 12.513 de 26/10/2011 e as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de  
trabalho, deverão ser compensadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

EDITAL EXTERNO Nº 004/2017 – PRONATEC/SEDECTES/MG

Declaro estar ciente que o \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº  
\_\_\_\_\_, que as atividades a serem desempenhadas no âmbito do PRONATEC são  
compatíveis com sua programação de trabalho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Chefia Imediata identificada

Assinatura e Carimbo

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA/AUXÍLIO INCOMPATÍVEL COM  
AS BOLSAS-FORMAÇÃO DO PRONATEC**

**EDITAL EXTERNO Nº 004/2017 – PRONATEC/SEDECTES/MG**

Eu \_\_\_\_\_, inscrito no RG nº \_\_\_\_\_  
CPF n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado

\_\_\_\_\_ declaro sob as penas da lei que não recebo nenhuma outra bolsa/auxílio incompatível com a  
Bolsa-Formação do Pronatec.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO VII

### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

#### EDITAL EXTERNO Nº 004/2017 – PRONATEC/SEDECTES/MG

RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA, PARA FUNÇÃO DE \_\_\_\_\_, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC), NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR– EDITAL EXTERNO Nº...../.....

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_ inscrito (a) para concorrer como bolsista no âmbito do PRONATEC função de \_\_\_\_\_ apresento recurso junto a esta COMISSÃO AVALIADORA do Programa PRONATEC/SEDECTES/MG.

A decisão objeto do presente recurso é \_\_\_\_\_ (explicitar a decisão com a qual não concorda). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: \_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato